PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.078/2022

ALTERA O ARTIGO 2º, O ANEXO I E INSERE OS ANEXOS II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 2024/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Fica autorizada a contratação no limite quantitativo e denominação dos cargos constantes no Anexo I, parte integrante da Lei.*

***Parágrafo único.** Fica autorizada a abertura de cadastro de reserva de até dez vezes o número de contratações previstas no Anexo I desta Lei, para atender a necessidade excepcional interesse público"*

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 2024, de 06 de janeiro de 2022, Quadro de 'RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS', ampliando-se os números de vagas para Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ortopedista e Médico Pediatra do Processo Seletivo nº 001/2022

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Vagas existentes	Vagas Adicionadas	Número Total de Vagas
Médico Cardiologista	04h	02	02	04
Médico Dermatologista	04h	01	01	02
Médico Ortopedista	04h	02	02	04
Médico Pediatra	04h	02	01	03

Continua...

...continuação da Lei nº 2.078/2022

Art. 3º Fica inserido o Anexo II "Valores de Plantão Extra", para estabelecer os valores de pagamentos de Plantão Extra aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica inserido o Anexo III "Tabela de Adicionais e Produção Para os Profissionais do Fundo Municipal de Saúde" para regulamentar valores a serem pagos aos médicos por produção excedente ao contratado.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº 2024/2022 permanecerão inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº 2.078/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Agente administrativo	40h	25	R$ 1.045,00
Assistente Social	20h	08	R$ 1.683,00
Atendente de Cons. Dentário	40h	18	R$ 1.045,00
Cirurgião Dentista ESF	40h	10	R$ 4.400,00
Enfermeiro ESF	40h	35	R$ 4.400,00
Farmacêutico	20h	06	R$ 1.683,00
Fisioterapeuta	20h	05	R$ 1.683,00
Fonoaudiólogo	20h	03	R$ 1.683,00
Médico Cardiologista	04h	04*	R$ 1.683,00
Médico Clinico Geral	04h	36	R$ 1.683,00
Médico Clínico Geral ESF	40h	08	R$ 8.800,00
Médico Dermatologista	04h	02*	R$ 1.683,00
Médico Ginecologista Obstetra	04h	03	R$ 1.683,00
Médico Infectologista	04h	01	R$ 1.683,00
Médico Ortopedista	04h	03*	R$ 1.683,00
Médico Pediatra	04h	03*	R$ 1.683,00
Médico Plantonista	24h	04	R$ 5.280,00
Médico Pneumologista	04h	01	R$ 1.683,00
Médico Psiquiatra	04h	06	R$ 1.683,00
Médico Sanitarista	04h	01	R$ 1.683,00
Médico do Trabalho	04h	01	R$ 1.683,00
Motorista	40h	20	R$ 1.045,00
Nutricionista	20h	03	R$ 1.683,00
Psicólogo	20h	18	R$ 1.683,00
Técnico de Enfermagem	40h	85	R$ 1.125,00

*Quantitativo alterado na presente Lei

Continua...

...continuação da Lei nº 2.078/2022

ANEXO II

PLANTÃO EXTRA - 12 HORAS		
CARGOS/FUNÇÃO	*VALOR DA REMUNERAÇÃO DE PLANTÃO (R$)*	
	Semanal e/ou Diurno	*Fim de Semana e/ou Noturno*
Agente Administrativo	R$ 140,00	R$ 180,00
Motorista	R$ 140,00	R$ 180,00
Tec. de Enfermagem	R$ 120,00	R$ 200,00
Enfermeiro	R$ 190,00	R$ 280,00
Médico	R$ 500,00	R$ 1.000,00

ANEXOIII

TABELA DE ADICIONAIS E PRODUÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Produção excedente a 100 atendimentos para médicos clínicos gerais com carga horária de 04h, 20h ou 24h semanais.	R$ 5,00 (cinco reais)
II	Produção por atendimento (consulta ou acompanhamento ou revisão) para médicos de todas as especialidades, exceto consulta para gravidez de alto risco.	R$ 20,00 (vinte reais)
III	Produção por procedimento ginecológico (SISCOLO) e consulta para gravidez de alto risco.	R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
IV	Produção por procedimento cirúrgico realizado.	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal